



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 956/2018

Jussara – GO, 06 de dezembro de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 06/12/2018

Adilson Samuel Leite

“Dispõe sobre a instituição e afetação de Área Verde, no loteamento denominado Residencial Vale do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - As áreas de 605,40 m² e 2.304,62 m², de domínio público, descritas na planta e memorial descritivo constantes dos Anexos I e II desta lei, localizadas, a primeira entre a Rua Marginal, Avenida Araguaia, Rua A-04 e Avenida Marechal Rondon; e a segunda entre a Rua A-04, Rua Marginal, Marginal (Rod. BR – 070) e Avenida Marechal Rondon, ficam afetadas como ÁREAS VERDES 04 e 05, em recomposição da área verde utilizada para construção da sede da Prefeitura Municipal, matrícula n.º 15.355 (registro anterior matrícula n.º 9.472) do Cartório de Registro Imobiliário de Jussara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Wilson da Silva Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO

Wilson da Silva Santos

Prefeito Municipal